



GABINETE DO PREFEITO

Proc 163 - PL 119

PROC. Nº 163/25

FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....1º.....

.....de Setembro de 2025.....

G.P.29...../.....09...../.....2025.....

OF.PROLEI.Nº 044/25

Mogi Mirim, 29 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 044/25**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 044/25

[Proc. SEI nº 001237.000016/2025-78]

Mogi Mirim, 29 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Edis para encaminhar à apreciação desta E. Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que estabelece as **Diretrizes Orçamentárias do Município de Mogi Mirim**, para o exercício de 2026.

A LDO é o elo que conecta o planejamento de médio prazo, estabelecido no **Plano Plurianual 2026–2029**, com a execução anual das políticas públicas que a nossa população espera e merece. Ela organiza as prioridades, define as bases para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e assegura que as metas do nosso governo avancem com equilíbrio fiscal e responsabilidade social.

Elaboramos esta proposta de LDO 2026, em conjunto com a elaboração do Plano Plurianual, conforme determina o inciso I, do § 4º, do artigo 139 da Lei Orgânica do Município. Portanto, os valores das receitas e das despesas, as metas e os indicadores estão idênticos aos lançados no PPA para o ano de 2026. A elaboração, de forma transparente e realista, respeita os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e considera as projeções de receita do município, que totalizam aproximadamente R\$ 914,9 milhões para 2026. Esse valor sustentará investimentos estratégicos em saúde, educação, assistência social e infraestrutura, sempre com foco na manutenção e melhoria dos serviços essenciais.

A LDO também reafirma a sintonia da gestão municipal com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS, garantindo que cada recurso público aplicado signifique mais qualidade de vida, inclusão e sustentabilidade para as atuais e futuras gerações.

Sabemos das limitações orçamentárias e do cenário econômico desafiador, mas reafirmamos que o planejamento apresentado é prudente, factível e orientado para resultados concretos. Mais do que números, esta Lei traduz a visão de uma cidade que cresce com justiça social, inovação e respeito ao cidadão.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, que reflete não apenas um instrumento de gestão, mas também a confiança e a esperança que as mogimirianas e os mogimirianos depositaram em nosso governo.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 163125

FOLHA Nº 04

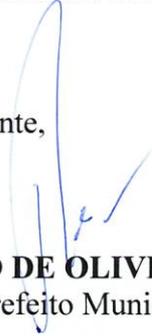
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Estamos à disposição para o diálogo com essa Casa e com a sociedade durante a tramitação, certos de que, juntos, seguiremos construindo uma Mogi Mirim mais justa, desenvolvida e transparente.

Do mais, considerando o interesse público cuja matéria se destina, submeto o assunto ao exame dessa E. Câmara Municipal, para que seja aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal